



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí, 9 de junho de 2017.

Alexandre Márcio da Silva

Presidente da Câmara de
Santa Rita do Sapucaí

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 26/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017

Relator Vereador Reinaldo de Cássia Amaral:

Este projeto de lei cria, no âmbito do Programa Municipal de Incubação de Empresas de Base Tecnológica (PROINTEC), o Núcleo de Empreendimentos de Economia Criativa de Santa Rita do Sapucaí (ARMILARIA).

O NÚCLEO DE EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA CRIATIVA de Santa Rita do Sapucaí – ARMILARIA, será localizado à Avenida Francisco Andrade Ribeiro, nº 543, no Bairro Família Andrade, e terá como objetivo incentivar a troca de ideias, compartilhamento, trabalho em rede e colaboração a qualquer empreendimento dessa natureza, que deseje utilizar o espaço esporadicamente ou por determinado tempo, podendo inclusive usar a sede como endereço comercial e um escritório compartilhado.

A Economia Criativa é o setor econômico formado por indústrias criativas, que são o conjunto de atividades econômicas relacionadas à produção e à distribuição de bens e serviços, que utilizam a criatividade e as habilidades dos indivíduos ou grupos como insumos primários. Fazem parte desse nicho de mercado empresas relacionadas às artes, tecnologias culturais e inovação. De acordo com estudo da UNESCO, 2009, a Economia Criativa abrange as seguintes áreas:

- a) Patrimônio Natural e Cultural;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



- b) Espetáculos e Celebrações;
- c) Artes Visuais e Artesanato;
- d) Livros e Periódicos;
- e) Audiovisual e Mídias Interativas;
- f) Design e Serviços Criativos.

Todas as ações do NÚCLEO DE EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA CRIATIVA – ARMILARIA serão submetidas à apreciação do Conselho Consultivo e Deliberativo do PROINTEC.

O Poder Público Municipal ficará autorizado, mediante análise prévia da capacidade de produção e gestão, a estender os benefícios a que se refere a Lei de Incentivo, às empresas do setor da Economia Criativa instaladas no Município.

Uma área que tem se destacado no mundo inteiro é a Economia Criativa. A Economia Criativa engloba principalmente iniciativas do setor cultural, mas vai além ao contemplar também outros setores criativos como design, comunicação, gastronomia, moda, games, entre outros. Santa Rita do Sapucaí necessita, neste momento, de ações que amparem e viabilizem esse tipo de empreendimento, bem como ter uma proposta de vanguarda para incubar empreendimentos que vão das artes ao software.

Por isso, é necessária a criação de um núcleo capaz de organizar, estabelecer políticas e incubar, na estrutura do PROINTEC, empreendimentos e empresas ligadas à Economia Criativa.

Por todos esses motivos, sou favorável à aprovação deste projeto.

Reinaldo de Cássia Amaral
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Voto do Vogal Vereador Fábio de Souza Amarins:

Pela aprovação deste projeto.

Fábio de Souza Amarins

Vogal

Voto do Presidente da Comissão Vereador Benedito Tobias:

Pela aprovação deste projeto.

Benedito Tobias

Presidente da Comissão